



RESULTADO FINAL - 2º/2020
PORTARIA N. 1.756/2020
DESCONTO DE INCENTIVO A ADULTOS
(LEI N. 5.517/2008)

ACADÊMICO	CURSO
1. REJANE GARCIA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	DIREITO
2. ANA PAULA DE SOUSA PRADO	MARKETING
3. ERNESTO CARVALHO LIMA	MEDICINA - APARECIDA
4. LEOZENITO CORADO DE FREITAS	MEDICINA - FORMOSA
5. MOISANIEL CÂNDIDO FERREIRA	PSICOLOGIA

RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, 09 DE SETEMBRO DE 2020.


MARIA FLAVINA DAS GRAÇAS COSTA
PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE BOLSAS E DESCONTOS
PORTARIA N. 1.166/2020
UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Lei n. 5.517/2008

Art. 27. O Desconto de Incentivo a Adultos poderá ser concedido a todos os acadêmicos que se encontrarem com 40 (quarenta) anos de idade ou mais na época de seu ingresso na FESURV - Universidade de Rio Verde, limitando-se ao máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da mensalidade, podendo ser cumulativo apenas com o Desconto de Pontualidade.

Portaria n. 1.756/2020

Art. 5º. Não haverá conferência no ato do recebimento da documentação. Requerimentos com documentação incompleta serão indeferidos.

Art. 6º. A documentação deverá ser enviada escaneada em formato PDF, em boa resolução e legível. Documentos apresentados fora deste padrão não serão aceitos.